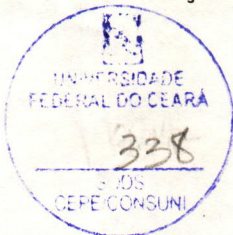




RESOLUÇÃO Nº 53/CEPE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994



Aprova a criação de disciplinas para o Curso de Psicologia.

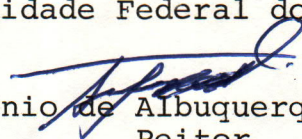
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 12 de dezembro de 1994, na forma do que dispõe o Art.3º da Lei Nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, como também as razões constantes de exposição de motivos oriunda da Coordenação do Curso de Psicologia, ministrado pelo Centro de Humanidades da UFC,

R E S O L V E: -

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação encaminhada através do Processo nº 23067.18492/94-65, proposta de criação das disciplinas TÓPICOS ESPECIAIS EM PSICOLOGIA I: "Contribuições da Linguística e da Psicanálise à Psicologia Escolar", com 04 créditos, e USO DO COMPUTADOR EM PESQUISA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, com 04 créditos, a serem ministradas, em caráter opcional, para o Curso de Psicologia, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 14 de dezembro de 1994.


Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor